

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 28.10.2013.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão que teve início às 15 horas, tendo o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes e a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho desempenhado as funções de primeiro e segundo Secretários, respetivamente.

PRESENÇAS

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Assembleia, André Luís Castilho Freire, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, Maria José Ferreira Teixeira, Fernando Manuel Cardoso de Sousa, António Manuel Ferreira Penela, Maria da Ascensão Bernardo Amaral, João Paulo Batalha Machado, Victor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Carlos Dinis Marques de Almeida, Manuela Damiana dos Santos Almeida Guedes, Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel Lino Pereira de Carvalho, José Jorge dos Santos Tomé, Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, Constantino José da Costa Vaz, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Olga Maria Botelho Cardoso Ramos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Secretário da Junta de Freguesia de Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, Tesoureiro da União das Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências dos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Britiande e da União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que esta sessão da Assembleia Municipal, decorre de um pedido, por parte do senhor Presidente da Câmara, sendo a primeira sessão extraordinária, com a discussão dos pontos que constam na ordem de trabalhos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A VIGORAR NO ANO DE 2014

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, referindo que, nos termos do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do citado artigo e constantes na informação.

Assim, propõe que seja fixada a taxa a aplicar nos prédios urbanos a que se refere a alínea b) em 0,8% e a taxa a aplicar nos prédios urbanos a que se refere a alínea c) em 0,4%.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que se inicia este novo mandato, na primeira sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lamego, com um conjunto de assuntos, que têm por objetivos definir as taxas locais a aplicar, em termos de impostos, para o ano de 2014. É obrigação legal dos municípios remeter à Administração Fiscal as taxas e os impostos definidos, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Tem sido norma da Câmara desde 2004, ano em que existe o IMI, de manter a taxa de 0,4% sobre os prédios reavaliados, mantendo-se as taxas dos prédios rústicos e dos prédios urbanos não reavaliados em 0,8%, conforme previsto na Lei, como tecto máximo e único. Nesse sentido o executivo propõe a manutenção dessa taxa, para garantir as receitas necessárias ao funcionamento do Município, mantendo uma situação equilibrada, dado que é a taxa média de IMI, que os municípios podem estabelecer, cujo limite tem valores entre os 0,3% e 0,5%. Recordou que no ano anterior se aprovou uma taxa de 0,5%, considerando que o aumento do IMI seria limitado a 75 euros/ano, para os prédios reavaliados, com uma reavaliação que se traduzisse numa cobrança de imposto superior. Posteriormente, quando se discutiu em termos da Lei do Orçamento de Estado, essa limitação dos 75 euros caía, pelo que aqui trouxe uma proposta para repor a taxa de 0,4% para 2013. Entretanto o Governo decidiu manter a cláusula de limitação, novamente em 75 euros, mas, mesmo assim, o executivo manteve a taxa em 0,4%, voltando a propô-la, por considerar ser uma taxa equilibrada que garante a receita necessária ao Município, mas que protege os contribuintes ao não fixar o valor, que poderia ser superior.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** interveio sobre esta questão do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), verificando que o senhor Presidente da Câmara está, cada vez mais liberal. Isto é, aplica impostos para limpar o magro orçamento familiar dos lamecenses e depois vem dizer que a Câmara necessita de receitas. É evidente que a Câmara precisa de receitas, mas estas devem ser cobradas com moderação. Estas receitas não podem cobrir o esbanjamento de dinheiro que a Câmara tem vindo a fazer. Por conseguinte o IMI tem que ser fixado num valor razoável, para que seja possível haver moedas em circulação, porque assim há mais massa monetária em circulação, mais poder de compra, mais consumo, há muito mais investimento e os munícipes de Lamego podem ter uma vida um bocadinho melhor. O senhor Presidente da Câmara, com a sua ideologia liberal, usa os seus poderes fiscais, não estando

minimamente preocupado como vive a população com este imposto. Quanto aos prédios urbanos, é verdade que foi aprovada por esta Assembleia uma taxa de 0,5% de imposto do IMI; na altura o partido Socialista votou contra, mostrando-se agora agrado por o senhor Presidente dar razão ao partido Socialista, pois o valor voltou aos 0,4%. Mas o que o escandaliza é o IMI aplicado aos prédios rústicos de 0,8%. Os membros da coligação “Todos Juntos Por Lamego” devem pensar na situação de se aplicar aos prédios rústicos que têm uma horta ou umas árvores de fruto, os mesmos 0,8% que se aplicam às grandes quintas do Douro. O senhor Presidente da Câmara ainda não entendeu o que são impostos progressivos; portanto, naquela situação lançava duas taxas, uma para os que não têm como viver ou vivem com uma mera reforma, e outras que vivem de forma mais desafogada. O grupo municipal do partido Socialista votará contra, por discordar deste IMI, que deveria ser aplicado de forma a haver moeda em circulação, apesar da Câmara necessitar de receita.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa**, afirmando que na política, embora defendamos as cores partidárias, há que estar de forma séria. O senhor João Paulo Batalha Machado não esteve de forma séria nem responsável. Primeiro, que ele saiba, quem cria os impostos é a Assembleia da República e não o senhor Presidente da Câmara; ora, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), não é um imposto criado e aplicado pelo senhor Presidente da Câmara, o IMI é um imposto fixado, dentro de determinada bitola, pela Assembleia da República e, nesta Assembleia, limita-se a ser definido e aplicado, através do órgão colegial que é Câmara Municipal de Lamego. Em segundo lugar, o senhor João Paulo Batalha Machado devia saber que, devido à conjuntura económica, houve uma diminuição na atribuição de verbas provenientes do Fundo Equilíbrio Financeiro, o que significa diminuíram as receitas atribuídas pelo orçamento do Estado à Câmara Municipal, que, no caso concreto, tinha para aplicar o IMI entre os valores de 0,2% e os 0,5%, optando pela taxa média de 0,4%. Lembrou que os anteriores executivos liderados pelo partido Socialista, sempre optaram, quando tinham a possibilidade de fixar o IMI em 0,2%, por o fixarem em 0,4%. Assim disse que a coligação “Todos Juntos Por Lamego” não foi pioneira no valor de 0,4%. Em terceiro lugar, quando o senhor João Paulo Batalha Machado falou da aplicação progressiva do IMI em relação aos prédios rústicos, disse que os prédios rústicos são avaliados como os urbanos pelas Finanças, e a sua avaliação é feita com base na sua área de localização, não da pessoa em si, mas sim da avaliação do prédio em si. Significa que uma herdade no Alentejo tem um valor patrimonial superior a um prédio em Magueija ou Penude. Essa aplicação é função do valor avaliado pelas Finanças, e estas avaliações são manifestamente inferiores aos prédios urbanos, daí a aplicação da taxa de 0,8%. Desafiou o senhor João Paulo Batalha Machado a estar de forma séria, pois a Câmara Municipal de Lamego necessita de receitas e fez uma aplicação inteligente e coerente da Lei, fazendo com que os valores de 0,4 e 0,8% sejam justos.

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para dizer que a sua intervenção ficou ultrapassada com o esclarecimento do senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa ao senhor João Paulo Batalha Machado, quanto aos graves erros de apreciação aqui feitos em relação a esta matéria, erros que confessa ao senhor João Paulo Batalha Machado que começam a ser cansativos.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para se referir aos senhores vereadores, membros da Assembleia Municipal e Presidentes de Juntas de Freguesia, que cessaram funções, pois não teve oportunidade de o fazer na primeira sessão desta Assembleia. Deixou um elogio aos senhores Vereador Dr. António Pinto Carreira, Manuel José do Carmo Coutinho e Dra. Margarida José César Osório Silva Duarte, agradecendo-lhes todo o seu trabalho, a sua atitude e a competência colocada ao serviço de Lamego e dos lamecenses. Deixou uma palavra muito especial aos membros da Assembleia Municipal: senhores António Augusto Santos, Dr. Orlando Júlio Mira Godinho Brito, Dra. Teresa de Jesus Costa Santos, Dra. Maria Otelinda Conceição Costa, António Pereira Guedes, Alberto Vieira Gomes, Isabel Maria Portela Lopes Campos, Dra. Mavis Cristina Casaca Monteiro, Dra. Andrea Sofia Monteiro Santiago, Prof. Maria de Lurdes Fonseca Cardoso Pereira, Rui Manuel Gonçalves Fonseca, Dra. Cristina Manuela Martins Correia, Dr. Pedro Miguel Barradas Sengo, que colocaram o seu saber e competência, ao serviço da Assembleia Municipal de Lamego, sacrificando os seus afazeres profissionais. Referiu-se aos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, que cessaram funções, uns por vontade própria, outros por que a Lei do Limite de Mandatos o impôs, pelo que enalteceu os senhores José Manuel dos Santos Lopes, Emídio Almeida Quintela, Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, José Ferreira dos Santos, José Manuel Rocha Dias, Hugo João Ribeiro Maravilha, Joaquim Magalhães Correia, Norberto Castro Carvalho, Arlindo dos Santos Silva, José Maria Cardoso Jerónimo, Frederico António Gouveia Sousa, Carlos Manuel Fernandes Silva, Manuel Ferreira Adrega, Manuel Fernandes Almeida, José Carlos Conceição Pereira, Albino Rodrigues Pedrinho, António Manuel Rodrigues Lourenço e José da Silva Almeida, uns com maior número de mandatos e maior tempo de dedicação às suas freguesias, independentemente da sua cor política, passando este testemunho de gratidão a todos, pois procuraram fazer sempre o melhor. Felicitou todos os eleitos, sem exceção, o senhor Presidente da Câmara, os senhores Vereadores, especialmente os senhores Vereadores do partido Socialista agora eleitos – Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra. Deu os parabéns aos senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que aqui, pela primeira vez, tomaram os seus lugares por inerência, sublinhando a juventude da maioria deles, o que significa que se inicia um novo ciclo para as freguesias do Concelho de Lamego. Referiu os nomes dos senhores Adelino Gomes Magalhães, António Patrício Ribeiro Esteves, Narciso José Araújo Cardoso, Bruno Miguel de Moraes Carneiro, António Manuel Costa Roçado, Adérito de Sequeira Vaz,

Nuno Romeu Cardoso Sequeira, Jerónimo Rafael da Silva Gonçalves, Maria Alzira Ribeiro de Sousa Guedes, Sebastião Ribeiro de Paiva, Gilberto da Silva e Nuno Miguel Maças Gomes. Afirmou ser esta a homenagem que queria prestar a todos, quem dá os parabéns do grupo municipal do partido Socialista. É óbvio que nestes parabéns, di-lo sem hipocrisia, congratula-se com os resultados, mas não se dá por satisfeito, referindo-se ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores da coligação “Todos Juntos Por Lamego”; mandam as regras democráticas dar os parabéns pela sua eleição, mas não está satisfeito, pois gostaria que o actual Presidente da Câmara não estivesse naquela posição. Contudo, o grupo municipal do partido Socialista aceita, efetivamente, as regras do jogo democrático.

Disse que a democracia é obra de partidos rivais, é o melhor dos regimes que se conhece. Queria deixar, na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal, a quem deseja um excelente mandato, congratulando-se pela sua eleição, deixando na sua pessoa a vontade do grupo municipal do partido Socialista, a disponibilidade para colaborar com a mesa deste órgão em todos os trabalhos da Assembleia, com lealdade, transparência e rigor e, também toda a colaboração com o senhor Presidente da Câmara em tudo que seja de interesse do Município de Lamego, pois aquilo que os move, não é a defesa politico/partidária, nem a defesa dos interesses ou ideias do partido Socialista, muito menos dos governos do partido Socialista e dos mandatos do partido Socialista, que já se esgotaram há oito anos. Pelo contrário, o que move o grupo municipal do partido Socialista, são os interesses dos munícipes de Lamego e a defesa dos projetos apresentados em campanha pelo partido Socialista.

De seguida, abordou em conjunto, pois a argumentação parece-lhe semelhante, os primeiros três pontos da ordem de trabalhos: IMI, IRS e a taxa de Derrama. Afirmou que a postura do executivo é a mesma do governo central. Procurar recolher o maior valor a título de impostos, com a argumentação que o regime, a democracia e as obras se pagam aumentando impostos, argumentação lógica de quem está no poder. A argumentação do partido Socialista, que não é de hoje, mas de sempre, é que estar no poder significa gerir os recursos que existem, de forma sustentada e com rigor. Tal como em “nossas casas”, gerimos o valor mensal que auferimos, tendo em conta as necessidades, sabendo que nem todas podem ser satisfeitas. Também na coisa pública é necessário muito rigor na gestão, e, no que diz respeito ao IMI é necessária uma argumentação séria, pois o valor que incide sobre esta taxa desde a última avaliação, não tem nada a ver com os valores que incidiam nos anos transactos. O senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa referiu aqui muito bem, que os prédios rústicos são subavaliados até um dia destes, pois pensa que estará já na forja uma nova avaliação. Mas hoje sentem todos, com excepção daqueles que nem meios têm para ter habitação própria, que os valores resultantes da avaliação excedem, no que respeita aos prédios mais recentes, excedem os valores do mercado, pelo que não se pode comparar o valor 0,4% actual com o valor 0,4% de alguns anos atrás. Este valor

de hoje implica um agravamento desmesurado para as famílias. O senhor Presidente da Câmara, na intervenção justificativa da proposta, em sede de executivo, refere que, a diferença entre o valor 0,5 e 0,4%, implica uma diminuição de receita para os cofres da autarquia na ordem dos seiscentos mil euros. Confia nas contas que o senhor Presidente da Câmara fez, mas há que fazer opções ou pelas obras ou pelas pessoas. Disse que o grupo municipal do partido Socialista tinha esperança que neste último mandato, o senhor Presidente da Câmara imprimisse uma atuação diferente à sua gestão, abandonando um pouco a política das obras de regime a todo o custo. Não se podem fazer as obras todas, por mais que elas sejam necessárias. O grupo municipal do partido Socialista estava à espera que o executivo pudesse abandonar essa política e fizesse uma política de maior aproximação às pessoas, como deu conta ao longo da campanha eleitoral. Mas, infelizmente, não é isso que se vê, de facto, é prática do executivo da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, mantém-se na mesma e a argumentação para as taxas, quer para o IMI, quer para a Derrama, é a mesma argumentação que se viu expandida e defendida nos mandatos anteriores. Pelas mesmas razões, o grupo municipal do partido Socialista tomará a mesma posição, marcando a sua distinção, independentemente da cor política/partidária, que tem a ver, efetivamente com as opções. A opção do senhor Presidente da Câmara, desde que chegou a Lamego, foi para fazer obra a todo o custo, especialmente as que mais encham o “olho” dos eleitores. Na sua ótica, essas obras estão a arrastar irremediavelmente o Município de Lamego para problemas graves, do ponto de vista financeiro, A maioria dos quais, já admitidos pelo senhor Presidente da Câmara, comprometendo não só os recursos, as capacidades e as disponibilidades das gerações atuais, mas também as gerações futuras. Deu o exemplo, que era a mesma coisa que ter na sua casa, piscina, aquecimento central, enfim, uma casa de luxo, esgotando os seus recursos, dos seus filhos e provavelmente dos netos.

Esta é a diferença entre os membros da coligação “Todos Juntos Por Lamego” e o partido Socialista, a diferença entres os vereadores do partido Socialista e os vereadores da coligação, incluindo o seu Presidente, é a diferença entre o seu grupo municipal e o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego”.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para contestar o senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa que o chamou de “ignorante”, afirmando que ele confundiu “ignorância”, com o direito que tem aqui de se exprimir, de exprimir as suas ideias. Aconselhou o senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa a sair da sala quando estiver no uso da palavra, porque não tem que ouvir o que ele disse. Pois sabe perfeitamente o que se passa nos prédios rústicos, mas quis acentuar a situação de diferença entre os prédios rústicos, a taxa que lhes é aplicada, sendo aquela uma proposta sua de diferenciar os prédios rústicos pequenos e os prédios maiores. Foi apenas uma sugestão, ninguém o pode impedir de manifestar as suas ideias.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** interveio para se referir às intervenções dos senhores João Paulo Batalha Machado e Ângelo Manuel Mendes Moura. Assim disse a este que justificar as taxas de 0,4% do partido Socialista quando esteve na Câmara, nessa altura as transferências do Estado Central eram muito maiores que são hoje. Veja-se o corte que houve desde esse tempo para cá. Afirmou ser esta taxa razoável, não é uma taxa, como disse o senhor João Paulo Batalha Machado, que não era moderada; é moderada, pois podia ser de 0,5% e está-se a propor de 0,4%. Pelo que conhece, poucos município têm taxas mais baixas que 0,4%. Por outro lado, não é, não é como se diz aqui, que se está a tirar poder de compra às pessoas, pois se for um prédio de dez mil euros, estaremos a falar só de cinquenta euros ao ano. Por outro lado, quando aqui também se disse que o atual Presidente da Câmara andou a esbanjar dinheiro, respondeu que de forma alguma andou a esbanjar dinheiro, quem esbanjou dinheiro foi quem teve os meios para desenvolver este Concelho e não o fez. Falaram aqui nas políticas de gestão do governo central, dito pelo senhor Ângelo Moura, mas esta questão não é chamada para esta Assembleia Municipal, apesar de a coligação “Todos Juntos Por Lamego” estar pronta para a discutir. Falou-se mais uma vez nas obras do regime, mas as obras que o executivo está a levar a cabo não são obras de regime, são obras necessárias para Lamego e para os lamecenses, necessárias há vários anos, obras que os executivos socialistas nunca fizeram, nem tiveram coragem e capacidade para as fazer, mas a coligação “Todos Juntos Por Lamego” fez, e fez Lamego andar para a frente. Podiam, no mínimo, podiam reconhecer naquelas obras algo de positivo, nomeadamente as obras do Eixo Barroco. Nos mandatos liderados pela coligação “Todos Juntos Por Lamego” não houve desperdícios; pelo contrário, nos mandatos do partido Socialista, houve uma gestão desastrosa, podendo comprová-lo, ponto por ponto, com os respetivos números. Acusou o grupo municipal do partido Socialista de demagógico, nomeadamente na taxa de IRS, que diz que a taxa é muito alta; mas quem paga a sobretaxa do IRS são os que mais podem, não são 80% ou 90% dos munícipes de Lamego. Quando se fala na taxa da Derrama, que os socialistas dizem que vai fazer com que os empresários não invistam, é mentira. Os empresários querem o desenvolvimento do Município, que ele tenha meios, estruturas para o seu desenvolvimento. Não é a taxa da derrama de 1,5% que qualquer empresário que paga, a partir de cento e cinquenta mil euros, que neste Município é uma percentagem pequena. Apelou ao grupo municipal do partido Socialista para acabar com esta demagogia, pois interessa desenvolver este concelho. Interveio o senhor **Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues** dizendo que esta sessão é uma sessão extraordinária, mas deu conta que foi utilizada para debater outros assuntos, que não estavam na agenda de trabalhos. Portanto, também, se sente no direito de chamar à colação outros assuntos. Assim, começou por lembrar o que aconteceu aqui, na tomada de posse.

A tomada de posse, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal, foi um acto digno e na qual foi feito um agradecimento a todos os vereadores, membros da Assembleia Municipal, incluindo Presidentes de Juntas de Freguesia, que deixaram de o ser no dia 29 de setembro. Assim, não fazia sentido, ele voltar a agradecer o trabalho que eles fizeram em prol dos lamecenses. Nessa tomada de posse foram dados os parabéns a todos os que iam iniciar funções, quer a nível de vereação, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal. E, portanto, ele neste momento, releva a memória de todos para esse dia da tomada de posse.

Pegando em palavras do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura diz que, efetivamente, esta Câmara preocupa-se com a gestão eficaz e eficiente do Município de Lamego. Citando algumas das suas palavras, que disse que, que todos, independentemente de se estar no partido A, B ou C, estão aqui para trabalhar em prol e para os lamecenses. Ora, o que vem aqui dizer, em nome da coligação “Todos Juntos Por Lamego é que a bancada da coligação, vai estar aqui todas as sessões a fazer é a trabalhar em prol dos lamecenses, não fazendo nunca demagogia, que é fácil de fazer. É evidente que todos “nós sabemos”, que o senhor Presidente da Câmara Municipal gostaria de colocar o IMI a 0,001%, gostaria de colocar a participação do IRS a 0,001%, gostaria de colocar a taxa da derrama a “Zero%”. Mas não é possível, o contexto económico/financeiro que Portugal atravessa diz isso, todos ouvem diariamente as dificuldades que o País atravessa. Por esse aspeto, por esse motivo, a coligação “Todos Juntos Por Lamego” apoia a taxa do IMI, apoia a participação variável sobre o IRS, apoia a fixação da Derrama.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para duas notas: a primeira para esclarecer o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, dizendo que, antes da reavaliação geral do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), havia já prédios reavaliados em sede de IMI, prédios que mantinham a avaliação da antiga Contribuição Autárquica e que eram taxados de forma diferente. Ou seja, desde 2004 que havia prédios, novos ou transaccionados, que tinham sido objeto de reavaliação, havendo outros que mantinham uma avaliação desactualizada. O que significava que, no mesmo prédio, havia contribuintes, que tinham habitações ou lojas exatamente iguais, tributados com valores completamente diferentes, o que traduz uma injustiça evidente. A reavaliação geral dos imóveis urbanos veio apenas eliminar essa discrepância, entres os que pagavam um valor desactualizado, pagando, ainda hoje, o mesmo valor que pagavam ou até menos, porque as suas casas foram objeto de depreciação ou que pagam mais, por terem sido alterados por estarem numa zona mais nobre da cidade. A reavaliação é responsabilidade das finanças e não da Câmara. Ao executivo compete fixar a taxa, que é a mesma desde o início da fixação do IMI, em 2004. Em relação ao destino da verba arrecadada pelo Imposto Municipal sobre Imóveis, disse ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura que, de facto, ambos têm posições inconciliáveis; o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura acha que a Câmara gasta dinheiro a fazer obras, mas

está enganado, só por desconhecimento das contas da autarquia pode afirmar isso. Com os seiscentos mil euros que significariam não baixar de 0,5% para 0,4%; mas baixar de 0,4% para 0,3%, ou seja, reduzir 25%% à receita do IMI, o executivo faria quatro obras do Eixo Barroco. Mas, em contrapartida, isso só paga as refeições escolares às crianças do Concelho, porque este executivo preocupa-se com as pessoas e, por isso, está a disponibilizar refeições gratuitas a todas as crianças dos centros escolares e jardins-de-infância de todo o Concelho, cujos agregados familiares tenham rendimentos do escalão A ou B. Seiscentos mil euros não pagam metade dos transportes escolares, para que se tenha uma rede adequada de transportes escolares, para que as juntas de freguesia tenham meios próprios para transportar as suas crianças, para dar apoio às coletividades, para dar apoio aos idosos. Seiscentos mil euros apenas pagarão dois anos do que se gastará com o “Enxoval Bebé”, para estimular os casais jovens que estão em idade de ter filhos e aos filhos até aos três anos, quando a criança vai para o infantário público. Seiscentos mil euros dão para pouco nas freguesias e este executivo vai transferir, mais uma vez, para as freguesias e associações três vezes esse valor durante o próximo ano. Seiscentos mil euros não dão para manter as taxas de água e saneamento que o Município está a cobrar, que parecendo caras, comparativamente com o buraco financeiro, que são as Águas de Portugal e as Águas de Trás-os-Montes, em que o partido Socialista meteu este Município, pois o executivo não consegue suportar nem metade dos custos que incorre das Águas de Trás-os-Montes. A obra é necessária para que o Município de Lamego tenha condições para receber os turistas, para que as empresas tenham um estímulo para investirem, para que no dia-a-dia se tenha uma cidade com condições de segurança, de conforto, de vivência urbana, que é necessária ao desenvolvimento de Lamego. Pediu aos membros da Assembleia que aprovelem esta medida que, para além de justa, porque pede um contributo aos que têm património e, com essa verba, construir mais dezasseis habitações, a iniciar no próximo ano, para disponibilizar habitação aqueles que nada têm. A isto chama-se preocupação com as pessoas.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com vinte e oito votos a favor e onze votos contra.

02 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS DE 2014

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, propondo nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a manutenção da percentagem fixada para o ano de 2014, de uma participação de 5% de IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Lamego, relativa aos rendimentos do ano 2013 a cobrar em 2014, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS, com afetação às despesas municipais, e, posterior comunicação, por via

eletrónica, à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, de acordo com o n.º 2 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para referir que a Lei das Finanças Locais de 2007 veio estabelecer a possibilidade de o Município isentar até 3%, do valor de 5%, que lhe foi atribuída pela Lei. Recordou que, até 2007, os municípios recebiam 30,5% da soma dos três principais impostos: IRC, IRS e IVA. Com essa Lei os municípios passaram a receber 25% da soma do IRS, IRC e IVA e mais 5% de IRS, podendo o Município isentar entre 0% e 3%, sendo que 2% são sempre receita do Município. Mas a Lei nunca entrou em vigor e os municípios passaram a receber algo, que, neste momento, significa 18,5% da soma dos três grandes impostos IRS, IRC e IVA, ou seja, cerca de dois terços do que estava previsto na Lei das Finanças Locais, anterior ao ano de 2007. Informou que a nova Lei das Finanças Locais propõe que se passe a receber 19,5%, ou seja apenas 1% acima desse valor. Isto significa que, esta situação do IRS é uma tentativa do Governo transferir para os municípios o ónus de ter que manter mais um imposto no seu valor máximo, ou então prescindir da receita, receita que já tinha sido tirada nas transferências do Estado. Afirmou que se pudesse isentar as pessoas que ganham de seiscentos a mil euros e pudesse taxar em 3% os que ganham dois mil euros e com 5% os que ganham quatro ou cinco mil euros, propor a isenção para os que ganham menos. Ao senhor João Paulo Batalha Machado, que falou aqui de impostos progressivos, disse que sabe o que isso é, mas ele nem o partido Socialista o sabem, porque quando fez esta Lei não previu essa possibilidade. Para um agregado familiar com rendimentos até novecentos euros, já fez uma simulação que dava uma redução anual que não excede os dez euros. Para os membros da Assembleia e vereação a redução seria mais significativa. Interessa pedir o contributo solidário que é exigido a todos pagam impostos. O que se está a fazer é assegurar um tratamento equitativo mantendo a cobrança de IRS como se fez desde o ano 2007, ano em que a Lei foi aprovada na Assembleia da República.

O senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** usou da palavra, aproveitando esta oportunidade, no âmbito da deliberação a propósito do IRS, para fazer alguns comentários. Faz suas as palavras proferidas pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, no cumprimento a todos os que exercem atualmente as suas funções autárquicas e os que exerceram e tudo mais, que aqui já foi referido.

De seguida falou das taxas de IRS e IMI, seja do que for como política autárquica local, em termos de princípios, do que os distancia e do que os aproxima entre a coligação e o partido socialista. Se entrarmos aqui a pôr em causa a seriedade, ou falta dela, dos adversários, partindo do princípio que alguém estará aqui movido falta de seriedade, vamos ter aqui permanentemente uma batalha de perspectiva e caráter em relação à seriedade ou falta dela. Desejaria que se ficasse na discussão das opções de natureza política, dos princípios e dos valores que regem um entendimento diverso que se tem do benefício público para Lamego. Porque se está a falar em

demagogia, gostaria de dizer quanto demagógico aquele que está a criticar o outro de demagogia, como diz aquele, que, de facto, é também no seu entendimento demagógico. Se falarmos em relação aos princípios que enformam a filosofia de atualização do partido Socialista, que é contra as taxas mais elevadas, porque elas penalizam fortemente as famílias e os lamecenses, sobretudo numa altura difícil que o País está a atravessar e a viver, não valendo a pena fazer comparações com o passado, que só podem ser feitas tendo em conta a contextualização. As dívidas em percentagem do PIB, para as administrações públicas, eram nessa altura metade das de hoje. Dizer que há uns anos o partido Socialista tinha uma determinada atitude, não é justo, quando sabemos quão diferente era a situação politico/financeira do País, tão diferente da de hoje, como também, a mania de dizerem que estão a fazer obra que nunca se fez. Isto tem que ser, não se vai fazer obra que já se tinha feito. Com certeza que todos os mandatos e executivos fizeram obras que não se tinham feito tempos atrás. É demagogia pura dizer *“nós agora, estamos pela primeira vez... antigamente não fez nada”*. Recordou uma série de obras que se fizeram: cobriu-se praticamente em 90% a taxa de saneamento do Concelho, fez-se a Escola de Superior de Hotelaria e Turismo, fez a Rotunda Fernando Amaral para abrir a variante, fizera-se aterros sanitários e uma série de beneficiações nos arruamentos. Enfim, o partido Socialista fez muita coisa, que uns podem não querer ver. É a mesma coisa que os governos, pois uns dizem que o governo Socialista não fez nada por esta região, fez o novo hospital, fez a A24, fez o Museu do Douro, fez o Museu de Foz Côa, fez a Escola Superior de Hotelaria, fez-se a barragem de Pretarouca, enfim uma mão cheia de obras, Já não diz o mesmo dos governos do PSD, disse que não se lembra de nenhuma obra, pedindo para lhe refrescarem a memória. Disse que não se pode ser demagógico, com tal falta de seriedade com que se acusam uns aos outros. Se não souberem ser verdadeiramente sérios no tratamento da política, que desejaria que acontecesse, que fossem todos sérios e que todos reconhecessem os erros que cometem. Não há nenhum governo central, do partido Socialista ou do PSD, nem governo autárquico, que não tenha cometido erros. Todos fizeram obras meritórias, mas todos, sem excepção, também cometeram erros. Mas se aqui a atirarem pedras uns aos outros, classificando os outros de falta de seriedade, então é evidente que a discussão no plano político, deixa de ser, exatamente isso, deixa de ser séria.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para desmentir categoricamente o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, dizendo que o partido Socialista não deixou 90% das redes de água e saneamento concluídas, ficou muito longe desse valor, não estando sequer hoje com todas as obras que feitas aos longo de dois mandatos. Mesmo com a inauguração nos dois últimos mandatos dum conjunto de ETAR'S feitas pelo Município e pelas Águas de Trás-os-Montes, esse ponto de partida é absolutamente falso. Em relação a Resinorte, já aqui disse que dispensava ter que suportar uma empresa megalómana, criada pelo partido Socialista, que criou uma

estrutura sustentada pelos municípios com as taxas exorbitantes que lhes cobram. Em relação aos restantes investimentos que o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro referiu, disse ser certo que o partido Socialista era governo quando decorreram alguns investimentos significativos no Município de Lamego, mas o hospital não é um bom exemplo. A Escola de Hotelaria é seguramente, mas sempre aqui a defendeu. Mas colocou uma questão: se as receitas do Estado e as transferências do Estado para o Município eram mais, superiores ao que são hoje, se os impostos eram o que são hoje, se a dívida do Município era efetivamente menor que hoje e se o investimento foi sempre menor ao feito nos últimos dois mandatos, então onde é que gastaram o dinheiro? Em coisas absolutamente inúteis no dia-a-dia da autarquia, sem qualquer benefício para os lamecenses e para o concelho de Lamego. Este é o ponto fundamental que não se tem aqui cansado de discutir, porque essa foi efetivamente uma má gestão do partido Socialista, que não se apaga com um “mata-borrão”. Essa nódoa vai manter-se e todos os lamecenses a reconhecem ao partido Socialista.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** dizendo que anuiu ao pedido formulado pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, no sentido de permitir, como exceção, a sua intervenção inicial, desviando-se do tema em questão. Garantiu que foi a última vez que sucedeu. Ter-se-ão que debater todos os assuntos no período “antes da ordem do dia”, no qual os membros utilizarão o tempo que lhes caberá. Hoje, penaliza-se por deixar desviar a discussão dos assuntos agendados.

Dando seguimento ao que o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro disse, quis dizer-lhe que o hospital de Lamego não é um bom exemplo, pois o hospital prometido pelo governo socialista foi um hospital distrital, completamente distinto do que hoje existe. As melhorias que sofreu, devem-se à acção do senhor Presidente da Câmara, deve-se a esta Assembleia, com todos os grupos municipais a colaborar, para que, efetivamente, hoje possa ser considerado um hospital. Com a mudança da cor política, ocorrida na altura, na Câmara Municipal de Lamego, pensa que Lamego foi altamente penalizada, com uma vingança política vergonhosa pela derrota sofrida, pelo que só construíram um hospital de proximidade, que de hospital tinha “zero”. As mudanças que surgiram ao modelo funcional, e as que estão permanentemente a verificar-se, no hospital, são resultado da luta titânica que o executivo e Assembleia Municipal travam. Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** que disse que ao ouvir o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, sobre as obras feitas pelo partido Socialista, quis lembrar que em 2005, estas obras foram referendadas pelo eleitorado lamecense com um resultado de 6 vereadores para a coligação “Todos juntos por Lamego”, um Vereador para partido Socialista. Se o partido Socialista fez tantas obras em Lamego, o povo que é quem mais ordena, não o reconheceu e decidiu dessa forma. Quis lembrar os autênticos pactos leoninos na obra do partido Socialista, como o que fez com as Águas de Trás os Montes, de que se está hoje a pagar a factura, o parque de estacionamento do Espírito Santo, continuando o executivo hoje a pagar as

pesadas facturas das parcerias público/privadas, da excelente gestão do partido Socialista. Pediu honestidade, pois o partido socialista tem responsabilidades, por ser um partido também de poder. Lembrou que ainda hoje a Troika está em Portugal devido à desastrosa política dos governos de José Sócrates, nomeadamente com as parcerias público/privadas, em relação as estradas e auto-estradas, que provocaram um encargo financeiro brutal para a economia de Portugal.

Tomou a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para contestar o senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, quando diz que o governo do Partido Socialista não fez nada, mas o que fez, fez mal, a lógica do ponto de vista de discussão política é isto, “não fez, não fez, mas afinal fez, mas fez mal”. Disse ao senhor Presidente da Câmara que quem disse mais de 90% da rede de saneamento do concelho, estava de facto, coberta, faltando 10%, com certeza com dificuldades, com tantas dificuldades que a coligação, após dois mandatos de exercício, ainda não a concluiu. Não foi ele, nem foi o senhor Presidente da Câmara, foi uma entidade perfeitamente independente, foi um estudo da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, do senhor Professor Luís Ramos que aqui veio apresentar e fazer um diagnostico, quando foi na consultadoria que se lhe pediu, para verificar a situação da rede de saneamento e da rede global do concelho. Dizem que o hospital de Lamego não é um bom exemplo, disse que da perspectiva política todos podem argumentar tudo aquilo que quiserem. Mas o partido socialista foi sempre unânime com a coligação relativamente ao hospital, mesmo subscrevendo o que o senhor Presidente da Câmara referiu, e bem, de que era preferível avançar com a obra do que não a fazer, para depois se proceder às adaptações necessárias, para que o hospital seja, de facto, um hospital que corresponda as necessidades da região. Disse não valer a pena qualquer acto de indignação, por estar a falar de matérias, que não estão na ordem de trabalhos, porque todos o fizeram, não admitindo que se indignem só com ele. Disse ainda ao senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa que a questão da vinda da Troika, se deveu aos maus exercícios de governos anteriores ao governo de José Sócrates, este incluído, e à ânsia de poder do partido social democrata quando reprovou o PEC 4.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para uma correção, pois pediu ao senhor Presidente da Assembleia uma pequena benevolência para apresentar cumprimentos aos recém-eleitos e aos que terminaram os seus mandatos. Não trouxe qualquer outro assunto à discussão, que não estivesse dentro da ordem de trabalhos. Disse que a sua intervenção não constituiu nenhum desvio, gastando o tempo que lhe está atribuído para esse fim. Isto porque entendeu que o devia fazer pessoalmente e de forma personalizada. Relativamente às intervenções subsequentes, todas falaram nos temas que constituem a agenda de trabalhos, a propósito do tema a que se destina as colectas em causa. Também é evidente que o senhor presidente da Assembleia não poderá coarctar a intervenção de qualquer dos membros da

assembleia, que pretendam aqui usar da palavra, a propósito de assuntos que não poderiam, de outra maneira, ser abordados, nem terá muito essa possibilidade.

Disse que, quer o primeiro ponto, quer o segundo e o terceiro, têm a ver com as opções da Câmara, relativamente à colecta de impostos dentro do que a Lei lhe permite. É evidente que a fixação de margem tem a ver com as opções políticas da Câmara, nomeadamente, com o orçamento. Assim, seria vantajoso, em termos de discussão, se estas propostas viessem acompanhadas do orçamento. Percebe-se que se tratou dum ano eleitoral e havia aqui obrigações temporais para cumprir. Legalmente a Câmara pode apresentar o seu orçamento em dezembro, seria mais frutífero discutir em simultâneo as opções de fixar a taxa entre 0.2% ou 0.5%, se se prescinde, ou não, do IRS e da derrama, em função do orçamento e das opções da Câmara. Se a câmara não tiver uma política social, que tem por obrigação legal, no que respeita aos transportes escolares, se não tivesse essas opções, perguntou o que é que a Câmara faria? Este executivo transferiu para a Lamego Convida todas as responsabilidades no que respeita a investimentos ou quase todos. Para que ficam as verbas atribuídas à Câmara? Apenas para pagar as compensações e os eleitos e as custas das opções da escolha e de estudos e projetos de desenvolvimento. O dinheiro serve só para isso?

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer a questão da rede de águas e saneamento, dizer que o professor Luís Ramos deve ter referido aqui a cobertura de 90% de ramais de água e saneamento domiciliário e não de redes de água e saneamento, devidamente tratado, que é uma coisa diferente. Em relação às obras que foram feitas, em termos de redes de água e saneamento, disse que no primeiro mandato ainda se conseguiu, com os fundos comunitários do terceiro quadro comunitário de apoio, neste mandato, todas as obras efetuadas, nomeadamente, em Lalim, no lugar do Outeiro ou em Lazarim e Figueira, que ainda está em curso, foram feitas com recurso próprios do município. Porque o município ficou inibido de apresentar candidaturas, por se estar integrado no sistema verticalizado das Águas de Trás-os-Montes. Apenas houve uma execução dum concurso do POVT, que permitiu candidaturas do município, que candidatou uma ligação muitíssimo importante que foi da rotunda do seminário diretamente à ETAR para o novo hospital e a nova zona residencial da Rina. Deixou este esclarecimento da dupla penalização que a adesão às Águas de Trás-os-Montes tem constituído para o Município, de ter uma tarifa cara e estar-se inibido de fazer os projetos de implementação das redes de água e saneamento com recursos a fundos comunitários.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com vinte e seis votos a favor e doze votos contra e uma abstenção.

03-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA O ANO DE 2014

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal propondo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º e do n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), o seguinte:

-“A aprovação da fixação da taxa de Derrama em 1,5% para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume de negócios em 2013 superior a 150.000,00€, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;

- A aprovação da isenção da Derrama para os sujeitos passivos e não isentos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e com um volume de negócios em 2013 inferior e igual a 150.000,00€, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro”.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o executivo apresenta a derrama, de acordo com os dois escalões previstos na Lei, sendo o primeiro escalão até cento e cinquenta mil euros de faturação, propondo que esses pequenos comércios e empresas fiquem isentos do pagamento da derrama e acima dos cento e cinquenta mil euros de faturação propõe a taxação de 1,5 % sobre o IRC cobrado. Este montante, como referido em anteriores deliberações, será usado para investimentos de apoio às atividades económicas, aos empresários e suas associações e ao empreendedorismo.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio para perguntar se há informação disponível para destringir quais os valores líquidos entregues pelas empresas que não têm sede no Município, mas que cá desenvolvem parte da sua atividade. Efetivamente a derrama incide sobre as empresas que têm sede no município, e não sobre a atividade desenvolvida por as que não têm sede em Lamego, mas que desenvolvem de forma identificável tal atividade. Pretende saber se existem números que permitam perceber estes diferentes valores. Regista, com estranheza, que o senhor Constantino José da Costa Vaz, empresário reconhecido numa área difícil, como a cultura, reconheça que, com a atividade desenvolvida e as opções políticas tomadas por este executivo, as empresas lamecenses estejam bem e se recomendam. Julgou entender assim, mas pensa que, depois de oito anos de política de coligação “Todos juntos por Lamego”, que o comércio local e os agentes económicos locais diminuam, encerram as portas, como se constata naquela que é a entrada da cidade, onde as Ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro envergonham e espelham a gestão municipal dos últimos oito anos. Se o senhor Constantino José da Costa Vaz entende que isto é sinal do desenvolvimento dos agentes económicos, o grupo municipal do partido socialista não concorda. Mas é importante saber se há elementos que permitam distinguir quais os valores que ficam em Lamego, das empresas que não têm aqui a sede, e quais os valores das pequenas microempresas que em Lamego laboram. Efetivamente, cento e cinquenta mil euros anuais de facturação, não é, em valor, tão elevado quanto à primeira vista possa parecer

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** respondeu ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, afirmando que não disse que as empresas estavam de boa saúde financeira. Disse sim que não era 1,5% que as empresas pagam de IRC que as destabilizaria, porque é um valor pouco significativo para a maioria delas. Para ele devem ser as grandes empresas que cá laboram a contribuir com 90% dos trezentos e tal mil euros. Afirmou saber que há empresários, alguns jovens, que nos últimos seis anos, fizeram investimentos elevados, estão com intensa atividade, conhecendo um que investiu no concelho de Lamego cerca de três milhões de euros.

Quanto ao estado em que se encontra o comércio nas ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro, disse que tem memória. Quando dum incêndio na Rua da Calçada, há cerca de trinta anos, era o senhor António Ferreira Presidente da Câmara, naquela altura os proprietários do prédio quiseram reconstruí-lo, mas ele não deixou porque era para a variante que passaria atrás da antiga Eletrotojo e uniria à Central de Camionagem. Mais tarde o Presidente da Câmara Socialista autorizou aquela construção, o que acabou com a variante. Disse que se então fosse Presidente de Câmara o senhor António Ferreira, haveria uma outra entrada para a cidade. Concorde com o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, quanto ao estado vergonhoso do comércio nas Ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro, mas isso deve-se à estagnação do Concelho de Lamego durante os dezasseis anos de gestão socialista.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** usou da palavra para dizer que a intervenção do senhor Constantino José da Costa Vaz confundiu crescimento económico e desenvolvimento económico, que são dois conceitos diferentes, em que o mesmo senhor mexeu de forma idêntica, o que não é a mesma coisa. Quanto à taxa aplicável podia ser “zero” ou 1,5%, a Câmara escolheu 1,5%, mostrando a procura incessante de receitas para pagar todos os buracos originados pelas empresas municipais. Por isso, este Concelho de Lamego tem a derrama em 1,5%, prejudicando as pequenas e médias empresas não têm capital para investir. Esta taxa contribui ainda para não haver massa monetária, moeda em circulação, não havendo investimento e atrofiando o Concelho de Lamego. É isto que a coligação quer, pelo contrário, o partido Socialista não quer essa política, e daí votará contra.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. De facto, o Município não tem qualquer informação sobre a proveniência do montante da derrama que é cobrada pelas Finanças e entregue ao Município de Lamego. Desconhece a percentagem de derrama que é paga pelas empresas que estão sedeadas fora do Concelho, mas que têm atividade em Lamego, nomeadamente a banca, a EDP, a PT, os CTT e as superfícies comerciais, sendo que, com estas, há ainda um problema acrescido, que é não saber, sequer, se elas pagam. Como, algumas delas, são grupos económicos com sede no estrangeiro, há uma discussão sobre se o IRC deve ser pago por cada uma das empresas do grupo ou pelo grupo em si, o que deslocaliza a possibilidade do

Município de Lamego receber a parte que tinha direito dos lucros dessas empresas, que seria proporcional à massa salarial paga no Concelho. Informou que a última e única vez que se teve alguma informação das Finanças, a única foi qual o número de empresas com faturação abaixo dos cento e cinquenta mil euros e acima deste valor, sendo estas apenas 25% das empresas do Concelho. Não se sabe que percentagem delas têm lucros, pagam IRC, ou são taxadas. Informou que se contam pelos dedos duma mão o número de empresas com dimensão, que anualmente questionam o Município, para elaboração dos planos de atividades e orçamentos, se o Município vai fixar derrama e qual será o seu valor. Haverá quatro ou cinco empresas no Concelho para quem este imposto tem algum peso e o faz refletir no seu orçamento com antecedência. Esta falta de informação revela o caráter centralista e centralizador deste e dos governos que o antecederam, que define a derrama, mas não permite saber se quem paga este imposto, é prejudicada ou beneficiada por ele. Essa informação é reservada às finanças, que não a transmite ao Município.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** dizendo que há empresas que o senhor Presidente da Câmara referiu, que, em Lamego, desenvolvem a sua atividade, pouco contribuindo para esta taxa de derrama, quanto é necessário que incida sobre a atividade e que a mesma esteja identificada na área do Município de Lamego. Sabe-se que as empresas de grande dimensão, vêm para a televisão exigir esforços a todos os portugueses e rigor na política de impostos, mas todas se acautelaram e transferiram as suas redes para outros países europeus. A percepção do grupo municipal do partido Socialista é empírica sobre o valor da derrama, que julga andar nos trezentos e tal mil euros, pelo que é importante saber o valor entregue pela maioria das empresas. Este valor sairá das empresas com sede em Lamego, que apresentam a contabilidade, para que seja tributada em sede de IRC. São essas que darão o seu contributo para a taxa de derrama. Não vale a pena dizer aqui que quem vai pagar são os bancos, os hipermercados ou seguradoras, pois isso o senhor Presidente da Câmara nada esclareceu. Se se trata dum valor residual de trezentos e cinquenta mil euros, a não cobrança seria um incentivo simbólico para as empresas dizerem, *“que o executivo municipal está com elas, colabora e ajuda no que for necessário”*

O grupo municipal do partido Socialista entende, do que conhece da política fiscal, do que é a ética e a prática das grandes empresas nacionais, que este valor sai direitinho das depauperadas pequenas e médias empresas, Como dizia o senhor Constantino, que várias microempresas terão dificuldades com os seus rendimentos. Neste momento, com os cruzamentos das informações fiscais, a maioria das empresas, mesmo as microempresas, já são obrigadas a terem contabilidade e a maioria delas, que não trabalham diretamente, trabalham para subempreiteiros, são obrigadas a apresentar a facturação no fim do mês.

Interveio o senhor **Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues** para concordar com o senhor João Paulo Batalha Machado quando referiu que o partido Socialista quer

resolver os problemas das pessoas, a coligação “Todos Juntos Por Lamego” também. Só que referiu que estes impostos são para tapar os buracos feitos pelas empresas municipais, e aqui discorda em absoluto. Disse que o senhor João Paulo Batalha Machado não esteve atento, não ouviu o senhor Presidente da Câmara dizer que estes impostos servem para, entre várias coisas, pagar as refeições a famílias e crianças que não as conseguem fazer, e pequenas ajudas a famílias não as conseguem pagar. Por isso a coligação vai votar favoravelmente.

O senhor Presidente da Assembleia deu por concluído a discussão deste ponto e colocou à votação este ponto da Ordem de Trabalhos.

Deliberação: A proposta do Executivo foi Aprovada, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dez votos contra e três abstenções.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer, que com a concordância do grupo municipal do Partido Socialista, foi anexado um ponto à ordem de trabalhos, referente à eleição de três representantes da Assembleia Municipal, para representação do Município de Lamego na Douro Alliance, que será o ponto 17.

04-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2014

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal para que, nos termos da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não seja fixada qualquer taxa municipal de direitos de passagem e, por conseguinte, não se proceda à sua aplicação, por se entender que não devem ser os consumidores finais a pagar a taxa prevista naquela legislação, mas sim as empresas de comunicação.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** afirmando que o executivo propõe a não aplicação desta taxa, porque incide sobre um aspeto parcelar da atividade das comunicações no Concelho de Lamego, dado que apenas incide sobre as comunicações electrónicas fixas, acessíveis ao público, da qual resulta um valor insignificante, que onerará cada uma das faturas dos contribuintes. Situação e decisão diferente proporia, se incidisse sobre todas as comunicações, nomeadamente de comunicações de dados e redes móveis, o que seria relevante sob o ponto de vista do montante financeiro. Informou que a simulação feita, aponta para a desnecessidade, pela carga burocrática que traria e a insuficiência de receita de aplicação desta taxa.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** disse que o grupo municipal do partido Socialista está de acordo com o senhor Presidente da Câmara. Isentar qualquer taxa municipal de direitos de passagem, não a aplicando aos consumidores, tem o seu acordo. O grupo municipal do partido Socialista, porque está a fazer uma oposição construtiva, e não numa política do “bota abaixo”, vai votá-la favoravelmente. Todavia, quando o senhor Presidente diz na proposta que não devem ser os consumidores finais e público em geral a pagar a taxa prevista na legislação, mas sim as empresas de comunicação, pergunta ao senhor Presidente da Câmara se tem garantia que as empresas de comunicação não vão fazer recair essa taxa sobre os consumidores?

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a situação seria diferente se a taxa incidisse nas empresas de comunicação, sendo deduzida aos seus proveitos. Mas a questão é que esta é uma taxa irrelevante, porque hoje qualquer pessoa tem em casa um pacote de TV cabo, tem o telefone gratuito, cada pessoa que tenha um sistema de TV/100% tem as chamadas grátis. Quando, no final do ano, se fizesse a contabilidade daria cem euros, não vale a pena perder tempo com um imposto que vai ser de cem euros, consumidos depois em selos de correio e em taxas bancárias. Mas se a taxa fosse relevante, incidindo, por exemplo, sobre os quilómetros de cabo instalados na cidade, ou sobre a facturação da empresa, aí estaria a aplicar.

Tomou a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro**, para dizer que vale a pena perder um minuto, relativamente ao princípio que lhe está subjacente, porque o princípio faz a política e o resultado é aquele daí deriva. O grupo municipal do partido Socialista, recordando o que o senhor João Paulo Batalha Machado referiu, em relação ao estar-se de acordo relativamente à votação, não está de acordo em relação aos princípios subjacentes a esta questão. O senhor Presidente da Câmara, acabou de sublinhar o que torna esta taxa irrelevante, que é o facto de serem irrelevantes também as receitas. Ou seja a política e a filosofia que subjaz ao que está por trás desta questão, é saber qual o encaixe financeiro que vai ter e não qual a atitude, do ponto de vista político que se possa ter, quem possa ser beneficiado ou prejudicado com esta atitude. A postura do partido Socialista deste ponto de vista é diferente. Isto fá-lo lembrar aqui, a questão da irrelevância, agora não utilizada pelo senhor Presidente da Câmara, mas já usada no passado, que ficou lavrada em ata, de que não se iria prejudicar mais os municípios lamecenses. Portanto não votavam a favor dos direitos de passagem, mas depois carregavam no IMI, carregavam no IRS, carregavam na derrama, para prejudicar os municípios lamecenses.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi Aprovada por, unanimidade.

05-ASSUNTO: APRECIACÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO 2013-2026 – 2.º RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PAF – ACOMPANHAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente à sessão da Assembleia Municipal o Plano de Ajustamento Financeiro 2013 – 2026 – 2.º Relatório de Execução do PAF, no período compreendido entre 19 de abril e 30 de setembro de 2013, que diz o seguinte:

Considerando que,

Decorre do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março – obrigações dos municípios que – “Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os órgãos executivos dos municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.ºs 4 e 7 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, de 15 de janeiro;

Decorre do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que, “os órgãos executivos durante o período de empréstimo, ficam obrigados a...

c) Elaborar relatórios sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior...”

Decorre do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/2013, de 21 de agosto que, “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através da informação prestada pela Câmara Municipal...”

Perante os considerandos anteriores e, no cumprimento do disposto nos artigos acima mencionados, informo a Assembleia Municipal do presente relatório.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que o executivo, em cumprimento das regras do Plano de Apoio Económico Local, traz o segundo relatório de execução, assegurando que o município está a cumprir as normas previstas no regulamento deste plano, bem como o contrato assinado com a Direção Geral das Autarquias Locais. Chamou a atenção para a página doze do relatório, onde está referido o cumprimento, pelo Município, dos prazos de pagamento, estando aí referida a natureza das dívidas e a sua maturidade à data de 30 de Setembro. Este é o principal objetivo do PAEL, pagar a dívida a fornecedores e garantir que as dívidas a fornecedores não excedam o prazo de noventa dias, o que o Município está a cumprir. Disse que pode haver pontualmente, em obras com fundos comunitários, um atraso que será, logo que recebidos os fundos, corrigido, mas também há a situação inversa, em que face à pressão do empreiteiro ou fornecedor, se pagam adiantadamente as facturas, esperando depois o reembolso pelo QREN dos fundos comunitários.

Quanto às contas de despesa corrente, as mais graves e difíceis de pagar, nomeadamente às Águas de Trás-os-Montes, Resinorte, Ecoambiente e transportes escolares, está-se a tentar manter o ritmo de pagamento, havendo um grande litígio com as Águas de Trás-os-Montes, que, neste momento, deve rondar os cinco milhões de euros, que continuará a agravar-se no futuro face à intolerância do governo.

Em relação ao montante global da dívida, os pagamentos do município rondam os dois milhões de euros por mês, para uma execução orçamental entre os vinte e três e os vinte e cinco milhões de euros, só em 2009. Excepcionalmente houve uma execução na ordem dos vinte e nove milhões de euros e, portanto, ter-se-á, sempre, uma dívida de curto prazo, a menos de sessenta ou noventa dias, superior a dois milhões de euros, que corresponde à facturação a pagar a sessenta dias, caso das Águas de Trás-os-Montes e Resinorte, e outros pagamentos que não são feitos num mês, dado que, inclusivamente, o calendário de pagamentos é feito desde o dia 20 do mês até dia 20 do mês seguinte, e portanto a 30 de Setembro, estar-se-ia a um terço do plano de pagamentos desse mês de Setembro. Portanto, este é o melhor que se consegue e, enquanto se mantiver esta situação, o município estará de parabéns.

o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** usou da palavra e disse ao senhor Presidente da Câmara que o grupo municipal do partido socialista, analisou o relatório, não vai tecer considerações acerca dos números ali citados, quando vem

acompanhado da informação financeira. Disse que sublinha, com apreço e agrado, o facto do senhor Presidente trazer esta informação à Assembleia. Nas falhas que o senhor Presidente indicou, nota-se a diminuição da dívida a fornecedores, que normalmente vêm plasmadas num documento de balancete a terceiros. Aguardará que em Dezembro esses valores não venham plasmados com montantes que desvirtuem as políticas impostas, exatamente, por este plano de apoio às empresas locais, já que, para além do objetivo de cumprir e fazer o pagamento, há uma série de exigências de obrigações operadas no relatório. Portanto vai-se verificar este compromisso por parte do grupo municipal do partido Socialista, com a informação financeira que vai chegar, o cumprimento rigoroso do plano de apoio à economia local. O senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** interveio para felicitar o senhor Presidente da Câmara e o executivo municipal, pela excelente gestão financeira que têm imposto nos recursos do município.

Tomou a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para, em relação a esta matéria, referir que a excelente gestão financeira, proclamada pelo senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, se deve à sextuplicação de dívida do município. Está-se aqui a falar duma excelente execução, por força do plano de apoio à Economia Local, aplicado aos municípios que estão em enormes dificuldades nas suas execuções financeiras. Portanto, este PAEL deve-se à péssima gestão financeira deste executivo e não à excelente execução que, até este momento, tem resultado precisamente pelo aumento da dívida, daí o PAEL e plano financeiro. É bom não esquecer estas matérias, porque senão até parece que se está perante uma excelente execução financeira, num processo que decorre da obrigação da lei, daqueles que não cumpriram nos últimos oito anos.

Tomou a palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** reagindo ao senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, quando diz que a dívida sextuplicou com a passagem para esta gestão. Disse-lhe que pode perceber de muita coisa, mas o número que referiu é completamente falso. Disse-lhe que a dívida deixada pelo partido Socialista foi de catorze milhões de euros, onde é que este município deve oitenta e quatro milhões de euros? Acrescentou que na última Assembleia Municipal a dívida do município era de vinte e sete milhões de euros, números redondos, não se pode atirar com uns números à toa as pessoas, porque são falsos.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para reforçar o que o senhor Constantino José da Costa Vaz disse. Os valores que o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro referiu não correspondem à verdade, salvo se quisesse dizer que sextuplicou a dívida à banca. Neste momento a dívida à banca é a dívida total do município. Em 2005 a dívida a fornecedores era superior à dívida à banca e portanto, fazendo bem as contas, o endividamento, mais que duplicou; isto é aceite, porque é verdade, mas não sextuplicou, nem sequer na dívida à banca que era de cinco milhões em 2005 e é de vinte e sete milhões, neste momento. E a dívida total era de doze

milhões e duzentos mil euros. Afirmou que a dívida do Município, mais que duplicou desde 2005 até hoje, o que sempre assumiu. Disse que fica claro para todos, que o Plano de Apoio à Economia Local é apenas um instrumento de financiamento às dívidas das autarquias, porque a banca portuguesa não tem capacidade para emprestar dinheiro. Os executivos socialistas desperdiçaram duas oportunidades: a existência de fundos comunitários abundantes e a existência de crédito bancário barato, com spread's quase nulos e taxas baixas, que não foram aproveitados. Este executivo teve que fazer os investimentos já referidos pelo senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, que foram avaliados e validados pelos lamecenses. Este PAEL acabou por ser uma forma alternativa de financiamento em boas condições, com catorze anos de prazo e com uma taxa de 2,65%, que são condições óptimas.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** que disse concordar com aquilo que o senhor Presidente da Câmara acabou de referir na última parte da sua intervenção, é um instrumento que está ao serviço dos munícipes para resolver os problemas das más gestões financeiras, é bom que se diga isso. Disse ao senhor Constantino José da Costa Vaz, que não está certo dizer que é uma falsidade o que disse, que o demonstra por números, aconselhando-o a ir à Conta de Gerência de 2005 e verá que a dívida bancária é de quatro milhões e setecentos mil euros. Neste momento a dívida da Câmara está nos vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil euros, conforme as contas que o partido socialista tem. O senhor Presidente da Câmara diz que são vinte e sete milhões, porque está já a retirar as amortizações, desconhecendo se é de capital de juros, só de juros, se é de capital, pois não está devidamente expresso. Mesmo que fosse vinte e sete milhões, é multiplicar esses quatro milhões e setecentos mil euros por seis, o que dá vinte e oito milhões e duzentos mil euros. Reforçou que é verdade o que disse em relação à dívida bancária municipal, refere-se aqui ao Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) e ao Plano de Saneamento Financeiro, que não corresponde totalmente à verdade do que foi dito pelo senhor Presidente da Câmara, porque antes do PAEL já o município recorreu a um apoio de Plano de Saneamento Financeiro, no governo do partido Socialista.

Tomou a palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** dirigindo-se ao senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro referindo que não falou de dívida bancária, mas sim da dívida da Câmara. Disse que esta matéria já foi discutida. Disse-lhe que não se esqueça que esta gestão camarária, nos últimos oito anos investiu no Concelho de Lamego, mais de setenta milhões de euros. A coligação aumentou a dívida, o que corresponde a que por cada euro de endividamento são cinco euros de investimento,.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** confirmando que já se tinha recorrido ao Plano de Recuperação Económico e de Desenvolvimento (PRED), que vai acabar de se pagar, no ano de 2013 a parte do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos. E vai-se começar a pagar em 2014, a parte do empréstimo da Direção Geral do Tesouro e Finanças, o que prova que os instrumentos de recurso para apoio às instituições e à

economia já tinham sido necessários, na vigência do Governo Socialista, na medida em que o estado calamitoso em que o partido Socialista colocou as contas públicas, já não dava margem para que a banca tivesse possibilidades de financiar as autarquias e as empresas deste país. Situação que depois se veio a agravar. Porque está patente a lista dos empréstimos, na página 20 do relatório, cujo capital em dívida somará, a 31 de Dezembro de 2013, descontadas as amortizações, vinte e seis milhões e duzentos mil euros. Logo, isto está sempre a reduzir e não a subir, como o senhor Agostinho Ribeiro disse. A Câmara Municipal sempre se financiou na banca comercial, até o partido socialista ter conseguido arruinar o País. A partir daí ficou-se entregue à Troika

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

06-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GERICIA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara, do seguinte teor:

“No seguimento da publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia.

Considerando o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

Considerando que, a obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção acima mencionadas e constantes no artigo 6.º, sob a epígrafe “compromissos plurianuais”, só podem, legalmente, ser iniciados com adoção da decisão administrativa de contratar, desde que se encontre conquistado tal formalismo.

Considerando, ainda, que nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em fevereiro, abril, junho,

setembro e novembro ou dezembro, situação que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática;

Considerando, também, a obtenção, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada, designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplicidade a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente;

Considerando, finalmente, a falta de regulamentação da referida lei não impede que se proponha a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.

Face aos considerandos enunciados propõe, face ao exposto:

1. Que seja aprovada, pelo órgão executivo municipal, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.

2. Caso a presente proposta seja aprovada pelo Órgão Executivo Municipal, que a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal para que esta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, vem introduzir maior simplicidade ao nível administrativo/procedimental, agilizando, pela aplicação da lei, a sua execução prática, sem comprometer o princípio da legalidade e requisitos legais, atualmente em vigor, na assunção e execução da despesa.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.”

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para fundamentar a proposta que visa pedir autorização à Assembleia Municipal para, numa forma global, conceder ao executivo competência para aprovar as despesas que impliquem repartição de encargos, que ultrapassam mais de um ano económico, sem necessidade de, caso a caso, vir solicitar a esta plenário a autorização prévia. Disse que já se fez no mandato anterior e virá à próxima sessão a informação, relativamente ao segundo semestre, que já foi prestada à Câmara Municipal, sobre todas as despesas autorizadas ao abrigo desta autorização genérica. Trata-se dum instrumento indispensável para operacionalizar a gestão do Município, especialmente em final do ano económico, em que teremos despesas adjudicadas hoje, mas que serão executadas no próximo ano

económico. Por isso, teriam que vir aqui caso a caso e teriam que se fazer sessões da Assembleia todos os dias ou todas as semanas, para essas autorizações. Da gestão anteriormente feita dessa autorização, concedida pela Assembleia Municipal, têm-se prestado boas contas, pedindo a esta Assembleia Municipal que dê, de novo, esta confiança de poderes de forma genérica, dispensando da autorização prévia da Assembleia Municipal as despesas que impliquem repartição de encargos em mais de um ano económico.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para dizer que o senhor Presidente da Câmara insiste com o partido Socialista em vir à Assembleia, pedir autorização para dispensa da autorização prévia da Assembleia. Como em casos anteriores, o senhor Presidente já se apercebeu que o grupo municipal do partido Socialista não passa cheques em branco, porque não se sabe para que precisa o senhor Presidente da Câmara destas atribuições e competências da Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal tem atribuições e competências que são dela, e não vê razão para as distribuir pela Câmara Municipal. Perguntou se a Assembleia pedisse para si atribuições da Câmara Municipal, se o executivo estaria disposto a concedê-las? É evidente que não, porque a coligação, na pessoa do seu Presidente, é muito centralista e muito agarrada ao poder. Torna-se assim claro que o grupo municipal do partido Socialista votará contra esta proposta. A Câmara pode fazer o pedido a esta Assembleia assente na sua maioria, mas seria bom que o senhor Presidente da Câmara reunisse com o líder do partido Socialista para acertar estas situações.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** afirmando que, após a intervenção do senhor João Paulo Batalha Machado, esta Assembleia ficou confusa acerca do que é pedido pela Câmara Municipal. Ora, o que o senhor Presidente da Câmara aqui pede não é um cheque em branco para autorizar a Câmara a assumir os poderes que são exclusivos da Assembleia Municipal. Pelo contrário, trata-se de agilizar o procedimento normal do executivo municipal. Os custos da marcação de sessões da Assembleia são notórios para a Câmara e estar sistematicamente a solicitar autorização prévia da Assembleia para estes planos funcionais, plurianuais e inferiores a cem mil euros é prejudicial para a Assembleia, sendo certo que posteriormente prestará contas a esta mesma Assembleia.

Interveio a senhora **Maria Ascensão Bernardo Amaral** para dizer que está farta de se mexer no seu lugar por causa do que está a ouvir. Não entende, como sendo necessário tratar-se de assuntos que são prática corrente e competência da Câmara, contestando quem vem para aqui dizer que se está a insistir numa atitude provocatória. Como podemos pensar numa coisa dessas? É melhor deixar as coisas por tratar? É melhor andar-se aqui, a gastar setenta e poucos euros, cada vez que se tem de cá vir discutir assuntos destes, que justificam a autorização prévia que o senhor Presidente da Câmara está a pedir à Assembleia Municipal? Onde está o princípio da economia? Então andam todos aqui a poupar e vem o partido Socialista

dizer “não, não, nós queremos vir cá, passe a expressão chupar setenta e tal euros, cada vez que tem que ser aprovada esta autorização genérica”. Estão a brincar. Esta insistência a que o senhor João Paulo Batalha Machado se refere, de facto vem de todos os mandatos a esta Câmara com este e com os presidentes Socialistas. Não compreende como é que as mesmas pessoas podem ter dois comportamentos, diferentes, tendo dois pesos e duas medidas. E não entende como, em tempo de privações, o grupo municipal do partido Socialista, que quer controlar bem as contas e gestão camarária, quer vir à Assembleia sempre que é preciso aprovar seja o que for. Usou da palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro**, para tentar esclarecer a questão de fundo e a fundamentar. Disse que a competência não é da Câmara, a competência é da Assembleia e pode ser delegada; é assim que estabelece a Lei. A Assembleia tem o direito de concordar ou discordar, por questões de princípio, por opções políticas, por questões, inclusivamente, de maior ou menor assiduidade, do ponto de vista da gestão corrente e isso não se põe em causa. Da parte do partido Socialista, fundamentalmente, esta é mais uma vez a questão de princípio. É do princípio que o partido Socialista entende que, se houver um planeamento adequado, concertado, atempado, colocando tudo como deve ser nos próprios planos e orçamentos, que depois terão a sua validade no desenvolvimento da gestão normal do Município, não há necessidade, no sentido de que, nas sessões normais da Assembleia Municipal, matérias que pudessem ser reunidas e resolvidas, também o seriam sem esse recurso. Repete que é uma questão de princípio e de opção. O grupo municipal do partido Socialista é favorável a que haja uma partilha e uma discussão aberta e ampla, em relação às matérias que dizem respeito à gestão permanente. Referindo-se à senhora Maria Ascensão Bernardo Amaral, não é uma questão de vir aqui “chupar” ou deixar de “chupar” setenta euros. Disse que agradecia que se tivesse o cuidado de perceber que a posição do partido Socialista não pode jamais ser, os “nossos” adversários políticos, ser colocada uma interpretação de interesse material e pessoal de cada um dos membros da Assembleia. Não é isso que está em causa. Está-se a discutir princípios, opções ideológicas e formas expeditas de melhorar o que é do conhecimento público, pelas actas, da gestão do Município de Lamego. Porque são todos os contribuintes que pagam para que este Município, como todos os municípios e governos, desenvolviam as suas atividades. Portanto, se existem estes instrumentos, há várias opções, todas respeitáveis. O partido Socialista entenderia, inclusivamente, num momento de maior dificuldade e crise como a que estamos a passar, que seria importante que toda a Assembleia estivesse muito mais envolvida na componente de acompanhamento, porque a Assembleia não executa, a Assembleia delibera, acompanha, fiscaliza, que são as competências deste órgão deliberativo, deixando evidentemente a quem de direito que o possa fazer. Gostaria de sistematizar melhor a participação e entendimento do partido Socialista, sendo certo que a perspectiva de natureza política é diversa da coligação “Todos juntos por Lamego”. A

coligação está no pleno e legítimo direito de poder aqui aprovar na votação, o que o partido Socialista não aprovará, por não concordar com ela.

Tomou a palavra o senhor **Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues** dizendo que vai citar o partido Socialista quando diz que não passa cheques em branco. A coligação "Todos juntos por Lamego" não quer que o grupo municipal do partido Socialista passe cheques em branco. Não vão precisar disso, porque o grupo municipal do partido Socialista tem em mão o 2º relatório de execução do plano de ajustamento financeiro, que se acabou de discutir e devem ter visto o que está lá plasmado. Pediu que vissem desde a página 27 até à 34 as medidas de contenção de despesa, de maximização da receita e medidas de redução de despesa. Tem o grupo municipal do partido Socialista desta forma, a certeza absoluta de que não irão passar um cheque em branco, porque tudo o que está lá plasmado é objectivo e pragmático e diz claramente, quais as balizas que vão regular o futuro. Desta forma a coligação "Todos juntos por Lamego" vai votar favoravelmente a autorização genérica para a dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, até porque tem confiança total e absoluta no senhor Presidente da Câmara e nos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Lamego.

O senhor **Presidente da Assembleia** interveio no ambão, sobre este assunto, para contestar a frase do senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro utilizou "*são questões de natureza política do partido Socialista*". Disse que os respeita naturalmente, e só está aqui para dizer, enquanto membro da Comissão Intermunicipal do Douro, que era liderada pelo socialista Dr. Artur Cascarejo, uma associação maioritariamente socialista, que ele integrou representando esta Assembleia, juntamente com colegas da sua bancada e do grupo municipal do partido Socialista, que, para agilização de toda a estrutura da própria comissão, aprovaram autorização idêntica, sem entender, que tenham passado cheques em branco. Disse que respeita as opções políticas se forem globais, agora não compreende, nem aceita, que se possam invocar opções políticas em Lamego, porque são minoria, não as invocando na CIMDOURO porque eram maioria. Disse que pensa tratar-se duma questão de confiança, numa questão onde ninguém pede nada de que não preste contas.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para corroborar o que o senhor Presidente da Assembleia acaba de dizer. Disse que esta minuta de proposta foi preparada no âmbito da Comunidade Intermunicipal, distribuída aos dezanove municípios do Douro, e utilizada, como foi referido, nas deliberações da própria Comunidade Intermunicipal com delegação da sua Assembleia Intermunicipal.

Respondeu ao senhor João Paulo Batalha Machado dizendo-lhe que não quer nenhum cheque dele, político bem entendido, nem branco, nem preenchido, pois para ele é careca, não tendo valor nenhum. O único cheque que para si tem valor, o crédito que quer e que reivindica, é o que lhe foi dado pelos lamecenses. Esse pode chamar de centralismo ou agarrado ao poder, chame o que quiser, ninguém decide por ele o que a sua competência decidir. Mas também pode decidir deixar outras pessoas

decidir por ele. E, fá-lo porque usa, na gestão das diversas instituições onde tem responsabilidades, esse princípio de delegar para melhor responsabilizar, deixando que as pessoas que com ele colaboram e, no caso concreto as juntas de freguesia e os seus presidentes, sejam também parte do processo de decisão. Não pode estar mais errado o senhor João Paulo Batalha Machado quando diz que ele não delegaria competências. Mas delegará competências, nomeadamente aos senhores Presidentes de Junta e nas Associações de Freguesias, delegará competências em todas as matérias que tenham a ver com os Centros Escolares e matérias de natureza lectiva, que se dividem sempre por dois anos económicos, começando em setembro e acabando em junho ou julho, quando acabam as atividades escolares dos jardins-de-infância. E essas estão sempre abrangidas por um parecer prévio da Assembleia Municipal. É também a essas que quer obviar com o pedido de autorização genérica. Dirigindo-se aos senhores Presidentes de Junta disse que se isto é um cheque em branco para que as Juntas de Freguesia, tenham o apoio às suas atividades e resolvam o que ele entende que as Juntas de Freguesia fazem melhor que a Câmara. Estas preocupações estão na primeira linha do que leva o executivo a trazer a esta Assembleia este pedido de autorização genérica. Assim pede à Assembleia Municipal que aprove esta proposta, porque ela traduzir-se-á em maior operacionalidade dos serviços do Município, que é o que os munícipes, que estão lá fora, exigem.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** repetindo que os membros do partido Socialista nesta Assembleia, defendem os interesses dos munícipes, não os preocupa quaisquer práticas de quaisquer outros órgãos, não percebendo essa alusão à Comunidade Intermunicipal, muito menos à postura ou às opções dos autarcas socialistas que a integram. Disse que tinha feito esse reparo, válido para todas as intervenções que aqui reiterou. Assim as opções do grupo municipal do partido Socialista, são deste grupo municipal eleito pelos lamecenses. No que respeita a este pedido de autorização genérica, ele foi balizado de forma correta pelo senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, pela senhora Maria Ascensão Bernardo Amaral, pelo senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa e pelo senhor João Paulo Batalha Machado. Com competência jurídica, todos percebem, a opção é clara, pois de um lado está o poder executivo, que tem o conforto da maioria. Outra coisa é o desempenho do partido Socialista, que pretende cumprir rigorosamente e exercer os poderes que estão conferidos pela Lei das Autarquias Locais. O partido Socialista percebe a argumentação do senhor Presidente da Câmara, quando invoca a agilização e já não percebe quando compara com a delegação de transferências para os senhores Presidentes de Junta, não tem qualquer paralelismo. Na delegação dos senhores Presidentes de Junta, são-lhes atribuídas tarefas, exigências e meios, umas decorrentes da Lei, outras por opção política do executivo. Disse que não tem qualquer comparação com o que está aqui em causa. Entendem a razão porque o senhor Presidente da Câmara a solicita a esta Assembleia. Parafrazeando as palavras

do senhor Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues e da coligação “Todos Juntos Por Lamego” quando diz que têm confiança no senhor Presidente da Câmara, obviamente que os membros do grupo municipal do partido Socialista têm desconfiança, com a carga positiva que isto encerra. Obviamente, quando é apresentado uma proposta ou um projeto nesta Assembleia, o grupo municipal do partido Socialista os estuda com profundidade, mas tem dificuldade em obter informação adicional. O grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” terá informação privilegiada e atempada, eventualmente até serão ouvidos na tomada de decisões. Se se invertesse a posição e o partido Socialista estivesse no poder, eventualmente a prática seria a mesma.

Disse que quando o partido Socialista foi poder pedia a autorização genérica, afirmando que é claro, é legítimo e percebe-a. Agora o partido Socialista entende que pode e deve haver uma gestão planificada. Este órgão reúne ordinariamente cinco vezes por ano, por vezes extraordinariamente. Se houver uma gestão rigorosa e planificada, o senhor Presidente da Câmara não terá dificuldade de, atempadamente, dizer que quer uma repartição de encargos decorrente da execução do orçamento.

Se não houvesse uma gestão de navegação à vista, se houvesse uma gestão planeada e estruturada, não existia essa dificuldade. Percebe a argumentação do senhor Presidente da Câmara, relativa à agilidade e às opções, pois tem esse livre arbítrio. Mas o partido Socialista entende, em Assembleia, ter o direito, de exercer essa fiscalização. Se os orçamentos não tivessem, numa previsão de receitas e despesas, normalmente valor superior ao dobro do que é executado na realidade, o partido Socialista não teria esta tomada de posição.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para informar o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura que a Mesa da Assembleia não privilegia, em absoluto, nenhum grupo municipal, nenhum membro da Assembleia Municipal e trata-os a todos por igual. Reafirma que são todos tratados por igual. O envio da documentação foi feito, dentro do que regimentalmente está definido.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para um esclarecimento, que quer que fique registado em acta. Aquilo que ele referiu diz respeito a informação privilegiada que o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” poderá ter, não por acção da Mesa, ou porque a Mesa não tenha, nessa matéria, atitude perfeitamente imparcial que aqui regista e sublinha. Não quer que fique margem para dúvida. Se o grupo municipal que suporta o executivo municipal, é óbvio que, na concretização e na definição de projetos, é plausível que essas tomadas de posições sejam feitas em conjunto com os membros da coligação. Em nada, em algum momento, alguém pôs em causa a imparcialidade da Mesa. Quando isso acontecer, o senhor Presidente da Assembleia já o conhece, virá aqui, com lealdade, olhos nos olhos, dizer-lhe isso mesmo.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** afirmando que esta Assembleia é um órgão deliberativo e fiscalizador, tem competências próprias e não dá privilégios a nenhum grupo municipal. O grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, tal como o grupo municipal do partido Socialista, prepara as sessões, estuda os documentos e estão aqui habilitados para os discutir. Mas enquanto o partido Socialista discute princípios e princípios formais, o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” discute a prática e, a prática é ser prático, ser eficiente, agilizar as tomadas de posição do executivo e, nesse aspeto, não estão aqui inibidos em delegar as competências no executivo municipal, porque se acham mais capazes de dar respostas ao povo de Lamego, que é para isso que foram eleitos. Nesse pressuposto, disse ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura que não tenha medo, tal como no dia 29 de setembro o povo de Lamego, pela terceira vez consecutiva, reiterou a sua aposta nesta coligação, um voto de confiança, claro e inequívoca, numa maioria absoluta, para que, de forma eficaz, continue a lutar pelo bem-estar dos cidadãos de Lamego. E, não o partido Socialista, que discute princípios e mecanismos, meramente formais, que só vai obstaculizar isso.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dez votos contra e quatro abstenções.

07-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

(...)

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego.

Vogais:

Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Professor Coordenador com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Artur António Teixeira Gomes da Silva, Secretário-Geral da Associação de Municípios Douro Sul.”

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para, com a permissão do senhor Presidente da Assembleia, dar a mesma explicação para os pontos n.º 7 e ponto n.º 8. Afirmou que se trata da nomeação do Júri para os concursos de Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação e Chefe de Divisão de Finanças e Património, cujos chefes de divisões cessaram as suas comissões de serviço, por força da alteração da orgânica do Município de Lamego, terão que ver estes lugares ir a concurso.

Disse que se propõe para Júri e nos termos legais, que sejam constituídos por um Chefe de Divisão, pessoa da mesma categoria na Câmara Municipal – *Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo*, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego, pelo senhor Professor Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Professor Coordenador com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e pelo senhor Eng.º Artur António Teixeira Gomes da Silva, Secretário-Geral da Associação de Municípios Douro Sul.” Disse que a Lei recomenda que o Júri integre, sempre alguém ligado ou às ordens profissionais ou às universidades; tem-se seguido esse critério e dentro desse critério, tem-se solicitado a colaboração da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que tem disponibilizado várias pessoas, nomeadamente de Lamego e concretamente o senhor Professor Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues. Em relação ao senhor Eng.º Artur António Teixeira Gomes da Silva, entendeu-se propô-lo, para evitar a nomeação dum segundo Chefe de Divisão da Câmara Municipal, partindo do princípio que poderá haver, ou haverá mesmo, candidatos externos ao Município e o facto de se restringir do Júri os Chefes de Divisão da Câmara, poderia indiciar algum tipo de proteção dos titulares atuais dos cargos, por força de se ter um Júri constituído, por colegas seus. Assim, acha que o Júri reflete o cumprimento legal, pois é constituído por pessoas idóneas e assim pediu à Assembleia para aprovar o referido Júri.

Usou da palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer que o grupo municipal do partido Socialista, nada tem a opor à constituição do Júri, os seus desenvolvimentos e procedimentos. A única matéria com necessidade de algum esclarecimento é saber a razão por que tendo em Lamego uma Escola Superior de Tecnologia e Gestão, esta não foi solicitada, em detrimento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Disse que seria interessante recorrer aos especialistas e peritos, em termos locais, independentemente do mérito, que se não tira à constituição do Júri. É só uma questão de princípio. O partido Socialista defende princípios e práticas, ao contrário da coligação, que defende práticas sem princípios. Disse também que, uma vez que as áreas diferenciadas da parte das finanças e património e da parte administrativa e de coordenação, com as suas especificidades, talvez

pedissem a constituição dum Júri que tivesse, pelo menos, um elemento de especialidade efetiva num, sendo diferente da outra.

Interveio o **senhor Presidente da Câmara** para dizer que o recurso à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro nasceu, apenas, por casualidade. A primeira vez que a legislação apontou para este tipo de constituição de Júri, a Câmara solicitou ao Magnífico Reitor da UTAD a indicação dum professor numa determinada área específica. Na altura foi disponibilizado o senhor Professor João Rebelo e, a partir daí, sempre que necessário, a Câmara pediu à UTAD. Mas pode-se pedir à Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, se tiver nos seus quadros doutorados nas áreas que careçam desse apoio. Em relação à não colocação no Júri de alguém com formação específica, é verdade que o único requisito pedido é a licenciatura e qualquer licenciado que exerça funções de Chefe de Divisão superior, pode integrar o Júri. A Câmara tem, por experiência, já o fez em questões de natureza específica, solicitado a colaboração à Câmara Municipal de Chaves do Dr. Marcelo Caetano Delgado, especialista em recursos administrativos e humano, tal como esta Câmara já disponibilizou os seus Chefes de Divisão para integrarem Júris de muitas Câmaras, o que é um inconveniente porque ocupa as pessoas, obriga-as a deslocações. Aqui entendeu-se que não se justificava, dado que a Câmara tem seis Chefes de Divisão, até poderia internamente fazer o Júri e ter, além disso, o Secretário-geral da Associação de Municípios do Douro Sul, que é equiparado a Diretor de Serviços e com o representante da UTAD ou da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, ou se tivesse uma delegação da Ordem, podia-se pedir a sua colaboração.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que presume que a discussão está feita para os pontos n.º 7 e n.º 8, no que foi corroborado por todos os membros da Assembleia. Assim passou de imediato a votação dos referidos pontos.

Deliberação: A proposta foi Aprovada por maioria, com trinta e três votos a favor e três abstenções.

Ausentou-se do salão nobre o senhor Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues.

08-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade

peçoal, e dois vogais, os quais foram seleccionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego.

Vogais:

Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Professor Coordenador com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Artur António Teixeira Gomes da Silva, Secretário-Geral da Associação de Municípios Douro Sul.”

Deliberação: A proposta foi Aprovada por maioria, com trinta e quatro votos a favor e três abstenções.

Ausentou-se do salão nobre o senhor Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues.

Por sugestão do senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** o senhor **Presidente da Assembleia** interrompeu os trabalhos desta sessão para almoço, às doze horas e quarenta e cinco minutos, informando, ao mesmo tempo, que os mesmos trabalhos recomeçariam às catorze horas e quinze minutos.

Os trabalhos da sessão da Assembleia reiniciaram-se às catorze horas e quinze minutos.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que estão todos os pontos à consideração de todos os membros da Assembleia Municipal, pontos que carecem de votação, pelo que deu a palavra à Assembleia.

Pediu a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para se congratular e congratular a Assembleia, pelo facto, de se ter conseguido em relação a matérias de representatividade, ter a participação ampla e alargada, dos grupos municipais da coligação “Todos Juntos Por Lamego” e do partido Socialista. Disse ser um bom início para que se dê uma boa imagem do órgão, onde, independentemente do que os divide, valoriza muito mais o que os une no interesse do colectivo. E nada melhor que o respeito por este sistema de representatividade, em órgãos que são colegiais, do que este que se acabou de dar. Deixou as suas felicitações à coligação “Todos Juntos Por Lamego”, agradecendo, em nome do partido Socialista, o facto de se estar a comungar este mesmo projeto.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para anunciar o início das votações. O funcionário senhor Joaquim Santos Mateus distribuirá os boletins de voto, enquanto o senhor Orlando Vítor Fernandes, primeiro secretário da mesa, chamará um a um e todos os membros da Assembleia para votar. Lembrou que para o ponto número nove, há duas listas, lista A encabeçada pelo senhor Carlos Manuel Almeida Loureiro e a lista B, encabeçada pelo senhor José Jorge dos Santos Tomé.

09-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A INTEGRAR NA COMISSÃO MUNICIPAL, DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO E DE COMÉRCIO POR GROSSO EM REGIME DE LIVRE DE SERVIÇO E A INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS COMERCIAIS NOS TERMOS DA LEI Nº. 12/2004 DE 30 DE MARÇO

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentou como candidato o senhor Carlos Manuel Almeida Loureiro, designada por lista A e a Coligação Democrática Unitária apresentou como candidato o senhor José Jorge dos Santos Tomé, designado por lista B.

Foram submetidas as candidaturas a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foi o candidato da lista A eleito com vinte e seis votos favoráveis. Tendo-se ainda registado um voto desfavorável, sete votos brancos e três votos nulos. O candidato da lista B, recebeu um voto.

10-ASSUNTO: ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICIPIO DE LAMEGO E SEU SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DA JUNTA) PARA PARTICIPAR NO XXI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentou como candidato efetivo e candidato suplente, os senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé), António Manuel da Costa Roçado e o Presidente da Junta de Freguesia de Avões, Macário Cardoso Rebelo, respetivamente.

Foi submetida a candidatura a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral verificaram-se vinte e seis votos favoráveis, um voto desfavorável, oito votos brancos e um voto nulo.

11-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA A INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE LAMEGO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 227-B/2000 DE 15 DE SETEMBRO

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentou como candidato o senhor Presidente da Junta da Freguesia da Figueira, Narciso José Araújo Cardoso.

Foi submetida a candidatura a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foi o candidato eleito com trinta e um votos favoráveis, um voto desfavorável, cinco votos brancos e dois votos nulos.

12-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA A INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14/2004 DE 8 DE MAIO

O Grupo Municipal “Todos Juntos Por Lamego” apresentou como candidato o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lalim, Bruno Miguel Morais Carneiro.

Foi submetida a candidatura a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foi o candidato eleito com vinte e sete votos favoráveis, um voto desfavorável, cinco votos brancos e quatro votos nulos.

13-ASSUNTO: ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentou como candidato o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, Macário Cardoso Rebelo.

Foi submetida a candidatura a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foi candidato eleito com vinte e seis votos a favoráveis, um voto desfavorável, seis votos brancos e dois votos nulos.

14-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICIPIO DE LAMEGO E SEU SUBSTITUTO (TAMBÉM PRESIDENTE DA JUNTA) PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE VISEU, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 5/91 DE 8 DE JANEIRO

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentou como candidato efetivo e candidato suplente, os senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Várzea de Abrunhais Carlos Manuel Ferreira Rodrigues e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valdigem, António Margarido Nunes Xavier, respetivamente.

Foi submetida a candidatura a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foram os candidatos eleitos com vinte e seis votos favoráveis, um voto desfavorável, seis votos brancos e dois votos nulos.

15-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DOS ELEITOS DIRECTOS, PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e o Grupo Municipal do partido Socialista apresentaram uma lista conjunta para a eleição dos membros para integrar a Assembleia Intermunicipal do Douro, nos termos do disposto no artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituída pelos seguintes membros eleitos diretos da Assembleia Municipal: Orlando Vítor Fernandes Nunes, Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, José António Carrapatoso Oliveira e Manuel Lino Pereira de Carvalho.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que, nos termos da lei, só os membros diretamente eleitos tinham direito a voto, sendo os mandatos apurados pelo método da média mais alta de Hondt.

Foi submetida a lista a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foram os candidatos eleitos com dezoito votos favoráveis, um voto desfavorável, um voto branco e um voto nulo.

16-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE QUATRO REPRESENTANTES EFECTIVOS E QUATRO SUPLENTE, PARA INTEGRAR A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE LAMEGO, NOS TERMOS DA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e o Grupo Municipal do partido Socialista apresentaram uma lista conjunta para a eleição dos membros para integrar a Comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Lamego, nos termos do disposto da alínea i) do artigo 17 da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, constituída pelos seguintes membros da Assembleia Municipal: Maria da Ascensão Bernardo Amaral, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Olga Maria Botelho Cardoso Ramos, Constantino José da Costa Vaz, (eleitos efectivos) e Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa, Manuel Lino Pereira de Carvalho, Carlos Dinis Marques de Almeida e José António Carrapatoso Oliveira (eleitos suplentes).

Foi submetida a lista a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foram os candidatos eleitos com trinta e seis votos favoráveis e um voto nulo.

17-ASSUNTO: ELEIÇÃO DE TRÊS MEMBROS DOS ELEITOS DIRECTOS, PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DO DOURO ALLIANCE

O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos por Lamego” e o Grupo Municipal do partido Socialista apresentaram uma lista conjunta para a eleição dos membros para integrar a Assembleia Intermunicipal do Douro Alliance, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 15.º, dos estatutos da Associação Douro Alliance – Eixo Prioritário do Douro, constituída pelos seguintes membros eleitos diretos da Assembleia Municipal: José António Carrapatoso Oliveira, Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues e André Luiz Castilho Freire

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** explicou novamente, que nos termos dos estatutos desta associação, só os membros diretamente eleitos tinham direito a voto, sendo os mandatos apurados pelo método da média mais alta de Hondt.

Foi submetida a lista a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral foram os candidatos eleitos com dezanove votos favoráveis e um voto desfavorável.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para agradecer aos membros da Assembleia Municipal toda a paciência e colaboração que tiveram, na votação de todos estes pontos.

18-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

19-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às dezasseis horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico